



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 04, DE 22 DE MAIO DE 1992.

"Que faz denominação de logradouro público".

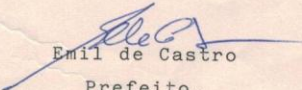
A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA APROVOU E EU SAN
CIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica denominado RUA MANOEL GONÇALVES DAS NEVES, a atual Rua C, confrontante com a Rua Fortaleza, no Bairro El Ranchito, 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 22 de maio de 1992.


Emil de Castro
Prefeito.